

Conflitos e Cidadania ( CEJUSC) Itinerante da Comarca da Capital, com efeitos a partir da publicação desta.

Art. 2º. DESIGNAR a servidor a GRAZIELA CRISTIANE JUCHEM, Analista Judiciário, matrícula n. 32826, CPF n. 036.857.939-50, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II, no Gabinete do Juiz da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - Dr. Jorge Alexandre Martins Ferreira, com efeitos a partir da publicação desta.

Art. 3º. LOTAR a servidora GRAZIELA CRISTIANE JUCHEM, Analista Judiciário, matrícula n. 32826, CPF n. 036.857.939-50, no Gabinete do Juiz da 4ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá, com efeitos a partir da publicação desta.

Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. (assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
Juíza de Direito Diretora do Foro

PORTARIA N. 600/2023-GRHFC, de 5 de setembro de 2023.  
A JUÍZA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CUIABÁ, EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o que consta do expediente CIA n. 0735797-10.2023.8.11.0001,

RESOLVE:  
Art. 1º. NOMEAR GILBERTO SOUSA DA COSTA JÚNIOR, portador do RG n. 2602873-5 SSP/ MT e do CPF n. 055.380.191-01, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE- II, no Gabinete do Juiz da 14ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá - Dr. Murilo Moura Mesquita, a partir da assinatura do Termo de Posse e Exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. (assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA  
Juíza de Direito Diretora do Foro

## Edital

**\* O EDITAL N. 005/2023/GRHFC, que torna público o resultado definitivo do processo seletivo para credenciamento de Pessoas Físicas nas áreas de Serviço Social e Psicologia (Edital n. 001/2023/GRHFC), para atendimento às Unidades Judiciárias do Fórum da Comarca de Cuiabá/MT, encontra-se no Caderno de Anexos do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.**

Clique aqui  
Caderno de Anexo

## Decisão

Expediente CIA n. 0732261-88.2023.8.11.0001

Vistos, etc.  
Cuida-se de requerimento por meio do qual a servidora CAROLINA MARCHIORETTO YONAMINE, matrícula 23715, Assessora de Gabinete II, lotada no Gabinete do Juiz - 9ª Vara Criminal - Esp. Delito Tóxico - Comarca da Capital - SDCR, pretende que lhe sejam concedidos 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a partir de 31/07/2023.

O pedido veio acompanhado de atestado médico e da certidão de nascimento da criança.

A Gestão de Recursos Humanos do Foro da Comarca de Cuiabá prestou a Informação n. 212/2023/GRHFC, acompanhada da ficha funcional da servidora.

É O RELATÓRIO. DECIDO.

O instituto da licença-maternidade é um direito previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso, consagrado no artigo 235 da Lei Complementar Estadual n. 04/1990, que assim estabelece:

“Art. 235 Será concedida licença à servidora gestante pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de nascimento da criança, sem prejuízo da remuneração, mediante apresentação de requerimento e certidão de nascimento.

(...)”  
Da documentação apresentada pela requerente e da informação prestada pela Gestão de Recursos Humanos do presente Foro, observa-se que o pleito está de acordo com a previsão legal.

Posto isso, DEFIRO o pedido formulado pela servidora CAROLINA MARCHIORETTO, a fim de conceder-lhe o usufruto de 180 (cento e oitenta) dias de licença-maternidade, a contar de 31/07/2023.

Comunique-se a requerente, via e-mail, acerca desta decisão.  
À Gestão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção das medidas pertinentes à espécie.

Por medida de celeridade e economia processual, a cópia da presente servirá como ofício/mandado/notificação/comunicação (Ordem de Serviço n.

02/2021/DF).

Publique-se. Cumpra-se.

Após, inexistindo pendências, archive-se.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

Juíza de Direito Diretora do Foro

Expediente CIA n. 0052705-86.2023.8.11.0001

Assunto: Processo Seletivo para de Assistentes Sociais e Psicólogos – Edital 001/2023/GRHFC.

Vistos etc.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela candidata Glazielle Duarte de Arruda, protocolo de inscrição n. 0035359-28.2023.8.11.0001, cargo Assistente Social, pelo qual impugna o Resultado Preliminar (Edital n. 04/2023/GRHFC) do Processo Seletivo para Credenciamento de Assistentes Sociais e Psicólogos(Edital 01/2023/GRHFC).

Aduz que houve erro material no resultado preliminar, pois seu nome constou na lista de classificados para o cargo de Psicólogo.

A referida candidata interpôs o recurso em 28/08/2023.

É o breve relatório.

Pois bem.

O recurso interposto pela candidata é tempestivo, considerando-se que o Edital n. 004/2023/GRHFC de divulgação da classificação preliminar dos candidatos habilitados e não habilitados no referido Processo Seletivo foi publicado no DJE n. 11531, disponibilizado em 24/08/2023, vindo o respectivo recurso a ser interposto em 28/08/2023, portanto, dentro do prazo de 02 (dois) dias estabelecido pelo item 7.2 do Edital n. 01/2023/GRHFC.

Compulsando detidamente a inscrição de n. 0035359-28.2023.8.11.0000, verifica-se que razão assiste à recorrente pois, de fato, houve equívoco no lançamento de nome entre os classificados para Psicólogo, uma vez foi habilitada para o cargo de Assistente Social.

Ante o exposto, dou provimento ao recurso para que o Resultado Preliminar (Edital n. 04/2023/GRHFC) seja retificado, fazendo constar a habilitação da candidata Glazielle Duarte de Arruda, nota 3,5, na lista de habilitados para Assistente Social.

Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Cuiabá

Presidente da Comissão de Apoio ao Processo Seletivo

## Varas Criminais

### 2ª Vara Criminal

## Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N. 0001/2023 A Juíza de Direito, Sabrina Andrade Galdino Rodrigues, da Segunda Vara Criminal de Cuiabá – gabinete IV do Núcleo de Execuções Penais, no uso de suas atribuições legais (inc. V do art. 569 da CNGC), consubstanciada na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial (Prov. 39, de 16 de dezembro de 2020), RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I e II do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC), sediadas nesta Comarca para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos dos Acordos de Não Persecução Penal e Penas Pecuniárias, executados neste Juízo.

1. DOS OBJETIVOS: a) Cumprir com a finalidade pública da Segunda Vara Criminal da Capital, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias dos acordos de não persecução penal; b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências da Resolução n. 154/2012 do CNJ; Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá Gabinete IV da Segunda Vara Criminal c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: I - Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento, possuam sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas, e preencham ao menos um dos seguintes requisitos: a) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social, prioritariamente voltada às pessoas em cumprimento de sanção criminal; b) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade; c) Acolham mão de obra de pessoas em cumprimento de pena; d) Atuem diretamente no

atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas. II - a atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que essas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade judiciária (art. 557, inc. II, da CNGC). 2.1 DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Nos termos do art. 560 e incisos da CNGC é vedada a destinação de recursos: I - ao custeio do Poder Judiciário; II - à promoção pessoal de quaisquer dos integrantes do sistema de Justiça ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso dessas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração a seus membros; III - a fins político-partidários; IV - a entidades que não estejam regularmente constituídas, sob pena de responsabilização, caso haja desvio de finalidade; V - ao modelo tradicional de entrega Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá Gabinete IV da Segunda Vara Criminal de "cesta básica" ou outra forma de pagamento direto à entidade. VI - Também não poderão ser destinados para: a) Empresas privadas com fins lucrativos; b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário; c) Fundações e Instituições empresariais; d) Organizações internacionais; e) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

3. DO PRAZO E LOCAL DA INSCRIÇÃO: O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I e II do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC) para cadastrar será de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser enviado pelo e-mail: nepcba.entidades@tjmt.jus.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO: As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias deverão realizar o cadastro na SEGUNDA VARA CRIMINAL DESTA COMARCA (item 03 do edital) e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos (art. 579 da CNGC): I - cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório; II - cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante; III - número do CNPJ da entidade; IV - os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Estado de Mato Grosso Poder Judiciário Comarca de Cuiabá Gabinete IV da Segunda Vara Criminal a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe deste Juízo da Segunda Vara Criminal. b) Após todo o procedimento, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. APRESENTAÇÃO DO PROJETO: a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares (art. 580 da CNGC) e atender as disposições previstas nos Parágrafos únicos e incisos do mesmo artigo; b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas; c) As entidades poderão apresentar um ou mais projetos nos termos do art. 585 da CNGC; 7. A equipe da Segunda Vara Criminal poderá ser consultada para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital por intermédio do telefone n. (65) 3648-6906 e-mail: nepcba.entidades@tjmt.jus.br. 8. Os casos omissos serão decididos por pela Segunda Vara Criminal desta Comarca.

Cuiabá, 31 de agosto de 2023. Sabrina Andrade Galdino Rodrigues. Juíza de Direito. assinado e datado eletronicamente.

\* Os Anexos I e II do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N. 0001/2023 encontram-se no Caderno de Anexo do Diário da Justiça Eletrônico no final desta Edição.

Clique aqui

Caderno de Anexo

Comarca de Rondonópolis

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA Nº 158, de 31 DE AGOSTO DE 2023

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.1/2023, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

Considerando o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Edson Dias Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública desta Comarca, por meio do Ofício nº 02/2023-GAB/EDR, datado de 30.08.2023, RESOLVE:

Artigo 1º Nomear a Senhora Sheila Maria Alves de Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG 28241932 SESP-MT, cadastrada no CPF 048.253.811-20, matrícula 8588, para exercer o cargo de Assessor Técnico Jurídico - PDA - CNE II, a partir da data da assinatura do termo de posse e entrada em exercício, que deverá ser editado e assinado após a publicação desta.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

PORTARIA Nº 162 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023  
FRANCISCO ROGÉRIO BARROS, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DE RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria N.1/2023, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso,

Considerando o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Edson Dias Reis, Juiz de Direito da 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública desta Comarca, por meio do ofício nº 02/2023-GAB, datado de 30.08.2023, RESOLVE:

Artigo 1º Exonerar, a partir de 30 de agosto de 2023, a servidora Simoni Aparecida Rebeque Andreotto, portadora da Cédula de Identidade RG 000968878 - SSP/MS, cadastrada no CPF 849.944.871-20, matrícula nº 11825, do cargo de Assessor Técnico Jurídico - PDA - CNE II, na 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública desta Comarca.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROGÉRIO BARROS  
Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca de Sinop

Intimação

Pedido de Providências Cia nº. 0040632-40.2023.8.11.0015

Requerente: CONFECÇÕES KACYUMARA LTDA

Advogado(a): Eduardo Soares Lacerda Neme - OAB/SP 167.967 e Fernando Henrique - OAB/SP 258.132

CERTIDÃO DE IMPULSIONAMENTO

Certifico que, conferindo os documentos juntados no andamento n. 02, verifica-se a ausência dos (as) seguintes documentos/informações no pedido, conforme regulamenta a Instrução Normativa SCA nº 02/2011 - versão 04 do Tribunal de Justiça de Mato Grosso:

- Requerimento devidamente assinado;

- Dados do favorecido: data de nascimento.

Eventual resposta deverá, nos termos da Portaria nº 425/2020, ser enviada através do PAV - Protocolo Administrativo Virtual -<https://pav.tjmt.jus.br/> (comarca de Sinop) vinculada ao presente expediente.

Sinop, 18 de agosto de 2023.

Letícia Lopes Lourenço Bernini

Gestora Geral

Comarca de Várzea Grande

Diretoria do Fórum

Divisão de Recursos Humanos

Portaria

PORTARIA N. 248/2023/RH

O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o senhor DIEGO HENRIQUE DOS SANTOS PLAZEZWSKI, matrícula 20458, para exercer cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, símbolo PDA-CNE-II, do Juízo da 1ª Vara Criminal, com efeitos a partir de 11.9.2023. Publique-se. Remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos do egrégio Tribunal de Justiça. Várzea Grande, 5 de setembro de 2023.

LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES

Juiz de Direito Diretor do Foro

PORTARIA N. 246/2023/RH

O doutor LUIS OTÁVIO PEREIRA MARQUES, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que disposto na Portaria n. 682/2016/PRES, de 02/12/2016, sobre a documentação necessária ao procedimento nomeação, designação e desligamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

RESOLVE

**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N. 01/2023**

**ANEXO I**

**Formulário de Cadastro**

<b>ANEXO (RESOLUÇÃO N.154, de 13/07/2012 do CNJ e CNGC - Foro Judicial (Prov. 39, de 16/12/2020) do Estado de Mato Grosso. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:</b>
<b>Nome Completo da Instituição:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>Natureza Jurídica:</b>
<b>Endereço:</b>
<b>Bairro:</b>
<b>Município:</b>
<b>Atividade Principal da Instituição:</b>
<b>Nome completo do Diretor da Instituição:</b>
<b>CPF:</b>
<b>Telefone Residencial:</b>
<b>Telefone funcional:</b>
<b>Telefone Celular:</b>
<b>E-mail:</b>
<b>Responsável pelo Benefício:</b>
<b>Assinatura do Diretor da Instituição:</b>

**Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme Art. 579 da CNGC:**

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório,
- b) cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante,
- c) os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.



<b>TOTAL 2</b>			
<b>Unid.</b> = quantidade necessária do material; <b>Descrição</b> = descrição do material; <b>Valor da Unid.</b> = preço de cada unidade do material; <b>Total1</b> = unid. x valor unid.; <b>Total2</b> = soma da coluna Total 1			

<b>7- Calendário de Execução do Projeto</b>												
Atividade	20__											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

<p><b>8- Recursos Humanos</b></p> <p>Descrição dos recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (R.G, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução;</p>
<p><b>9- Proficiência.</b></p> <p>Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.</p>
<p><b>10- CONCLUSÃO</b></p>
<p><b>APÊNDICES</b></p>
<p><b>REFERÊNCIAS</b></p>